



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 078, de 07 de abril de 1.997.

"Dispõe sobre criação de vagas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei;

Artigo 1º - Ficam criadas no Quadro de Empregos Temporários vinculados ao Convênio de Municipalização do Ensino, 30 (trinta) vagas de **MONITOR DE ENSINO**, Referência "HT", constante na Tabela I, Anexo Único da Lei Complementar nº 050/95, que passa a contar com 80 (oitenta) vagas.

Artigo 2º - Ficam criadas no Quadro de Empregos Temporários vinculados ao Convênio de Municipalização de Ensino, 30 (trinta) vagas de **MERENDEIRA**, Referência "CT", constante na Tabela I, Anexo Único da Lei Complementar nº 050/95, alterada pela Lei Complementar nº 063/96, que passa a contar com 70 (setenta) vagas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de abril de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/97 - fls.02.

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes ma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA